ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 046 DE 03 DE Abril DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº____ Livro:____ Fls____ Data:__/__/__
Horas:_____
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa solicitar a alteração da Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças, a qual dispôs sobre a autorização para a locação de imóveis de diversas Secretarias, em atendimento a Lei Orgânica Municipal.

O imóvel objeto da locação será destinado para a mudança de instalação do Abrigo Municipal Crisálida, tendo em vista a necessidade de ampliação do local para a execução das atividades propostas pela Unidade.

Vale ressaltar que segue em anexo ao referido projeto de lei possui avaliações imobiliárias que atestam o valor de mercado avençado entre o ente público municipal e o proprietário do imóvel.

Posto isso, solicita-se o apoio da Câmara Municipal nessa importante demanda, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2.023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 03 DE Abril DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº____ Livro____ Fls____ Data: / /
Horas_____
FUNCIONÁRIO

"Altera inciso da Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças.".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso XVIII, do artigo 1ª, da Lei Municipal nº 4.604 de 16 de Dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XVIII- locação de imóvel para uso e funcionamento do Abrigo Municipal Crisálida, situado na Rua Goiás, nº 446, Quadra 15, Lote 15/16, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78600-019, cujo valor mensal será no importe de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), consoante avaliações imobiliárias em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Barra do Garças – MT, 21 de março de 2023

URGENTE

Memorando nº 103/2023/GAB/SAS/BG

Ao Senhor Herbert de Souza Penze
Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral de Barra do Garças/MT

Senhor Procurador,

A Secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Garças/MT, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem, por intermédio deste expediente, **solicitar parecer** acerca da autorização para a **mudança** da Unidade **Abrigo Crisálida** para local diverso ao imóvel atual, utilizado para a execução das atividades.

Tal mudança justifica-se em virtude da necessidade de ampliação do local para a execução das atividades propostas pela Unidade, haja vista que o imóvel atual não dispõe de espaço suficiente para alocar todos os acolhidos de forma coordenada e equitativamente dividida, além de não propiciar um espaço ordenado de trabalho para todos os Servidores que executam atividades na Unidade e encontrar-se distante do centro administrativo do município.

Em caráter exemplificativo, dispõe-se que no imóvel atual são improvisados espaços de trabalho, de forma provisória, além da inexistência de ambiente adequado à execução de atividades de lazer, pelos acolhidos. Tais fatores, destarte, prejudicam a coesa execução das atividades.

Nesse diapasão, pugna-se pela necessidade de mudança de prédio para a manutenção e execução das atividades da Unidade, ao passo que o local escolhido para a mudança se localiza na **Rua Goiás**, nº **446**, Qd. 15, Lt. 15/16, Centro, no município de Barra do Garças/MT – CEP nº 78600-019 (Inscrição municipal do imóvel anexa), cujo valor de aluguel mensal é **de R$ 3.500,00**, em consonância com os limites imobiliários aceitáveis estabelecidos para um imóvel de 887m², nesta urbe.

O espaço conta com **16** cômodos amplos e arejados, com espaço de lazer interno para os acolhidos, além de ambiente adequado para alocar todos os Servidores da Unidade e oportunizar a coesa prestação de seus serviços. Somado a isso, o imóvel dispõe de

equipamentos de segurança, tais como cerca elétrica, portão eletrônico, concertina e alarmes, para garantir o resguardo da incolumidade dos acolhidos.

Por fim, assevera-se que o novo local se encontra próximo aos principais pontos de interesse e prestação de serviços da Unidade, tais como hospital, escolas, delegacia e afins. Tal fato contribui para celeridade das atividades, economia de locomoção e maior segurança da Unidade.

É o que nos cumpre relatar.

Diante do exposto, solicita-se parecer positivo e encaminhamento do respectivo documento para aprovação da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, de forma a oportunizar a célere mudança de imóvel da Unidade de Acolhimento - Abrigo Crisálida.

À disposição para maiores esclarecimentos pelos meios inseridos no rodapé. Certos de vossa colaboração, renovam-se os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Leila Batista da Silva
Secretaria Mun. de Assistência Social/
Mulher e Igualdade Racial
Portaria Nº 17.014, de 01/01/2021

Leila Batista da Silva
Secretária de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial
Portaria nº 17.014, de 01/01/2021

VERÔNICA BAUERMANN
Corretora de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS / MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo desta AVALIAÇÃO é estabelecer o valor de locação mensal do Imóvel, imóvel localizado à Rua Goiás, N°446 – Centro – Barra do Garças / MT.

3. FINALIDADE DO LAUDO E SUGESTÃO DE VALOR PARA LOCAÇÃO MENSAL:

R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) com a finalidade locação mensal.

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Imóvel comercial localizado à Rua Rua Goiás, N°446 – Centro – Barra do Garças / MT, em região comercial e residencial com infraestrutura urbana completa, nível socioeconômico médio.

5. DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO

Não consta nos autos.

6. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido de acordo com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio demodelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

7. MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DA ÁREA

Dentre os métodos de avaliação determinados pela Norma Brasileira - NBR 14.453 daAssociação Brasileira de Normas Técnicas, adotaremos o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. O valor do imóvel deverá ser obtido pela comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, comparados por Inferência Estatística no modelo do Imóvel em área comercial e urbana. A utilização dessa metodologia se deve, por entendermos sera que melhor reflita a realidade do mercado imobiliário para o objeto em questão.

8. CONSIDERAÇÕES:

- Não faz parte desta avaliação, a análise pormenorizada da documentação do imóvel. Para efeito desta avaliação, considerou-se o imóvel livre de hipotecas, arrestos, usufruto, penhores e quaisquer ônus ou problemas que impeçam sua utilização ou livre comercialização.

Barra do Garças / MT, 30 de Março de 2023.

VERÔNICA RIBEIRO BAUERMANN – CRECI/MT nº 12717

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS / MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo desta AVALIAÇÃO é estabelecer o valor de locação mensal do Imóvel, imóvel localizado à Rua Goiás, Nº446 – Centro – Barra do Garças / MT.

3. FINALIDADE DO LAUDO E SUGESTÃO DE VALOR PARA LOCAÇÃO MENSAL:

R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) com a finalidade locação mensal.

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Imóvel comercial localizado à Rua Rua Goiás, Nº446 – Centro – Barra do Garças / MT, em região comercial e residencial com infraestrutura urbana completa, nível socioeconômico médio.

5. DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO

Não consta nos autos.

6. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido de acordo com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio demodelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

7. MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DA ÁREA

Dentre os métodos de avaliação determinados pela Norma Brasileira - NBR 14.453 daAssociação Brasileira de Normas Técnicas, adotaremos o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. O valor do imóvel deverá ser obtido pela comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, comparados por Inferência Estatística no modelo do Imóvel em área comercial e urbana. A utilização dessa metodologia se deve, por entendermos sera que melhor reflita a realidade do mercado imobiliário para o objeto em questão.

8. CONSIDERAÇÕES:

- Não faz parte desta avaliação, a análise pormenorizada da documentação do imóvel. Para efeito desta avaliação, considerou-se o imóvel livre de hipotecas, arrestos, usufruto, penhores e quaisquer ônus ou problemas que impeçam sua utilização ou livre comercialização.

Barra do Garças / MT, 28 de Março de 2023.

Nathan Alves C. Caires

NATHAN ALVES CARVALHO CAIRES – CRECI/MT nº10735

Jorge Humberto
Nogueira Reis
CRECI/MT - 11455

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

SOLICITANTE: Município de Barra do Garças / MT – CNPJ nº03.439.239/0001-50

IMÓVEL: situado na Rua Goiás, nº 446, Centro, quadra 15, lote 15 e 16, no município de Barra do Garças / MT. Com área total de 887m² e 467m² de construção.

ESPECIFICAÇÕES: 6 quartos sendo 3 suítes com closet, sala com jardim de inverno, escritório, cozinha interna e externa, lavanderia, despensa, 2 banheiros sociais, lavabo, área de lazer com churrasqueira, piscina e garagem com portão eletrônico. Casa toda recém pintada, com bons acabamentos e itens em excelentes condições.
Itens de segurança: concertina e alarme.

VALOR PROPOSTO PARA LOCAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Índices determinantes através de avaliações constantes no dia a dia.

VALOR PARA VENDA: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Barra do Garças/MT, 27 de março 2023.

Sem mais a declarar,

Jorge Humberto Nogueira Reis
CRECI/MT - 11455

Jorge Humberto
Nogueira Reis
CRECI/MT - 11455

JORGE HUMBERTO NOGUEIRA REIS – CRECI/MT nº 11455

Barra do Garças/MT, 27 de março de 2023.

Solicitante: Município de Barra do Garças / MT – CNPJ nº03.439.239/0001-50

Avaliação:

Locação de Imóvel Urbano

PROPOSTA DE LOCAÇÃO: Uma locação do referido imóvel, situado na Rua Goiás, nº 446, Centro, quadra 15, no município de Barra do Garças / MT.

Valor Proposto: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Índices determinantes através de avaliações constantes no dia a dia.

Sem mais,

Jorge Humberto Nogueira Reis
CRECI/MT - 11455